

Edital 002/DCC/2020

**Processo seletivo para o Curso de Especialização em Contabilidade e Finanças
Empresariais (2021/1º semestre)
(PRORROGAÇÃO DE PRAZOS)**

A Universidade Federal de Rondônia– UNIR, por meio do Grupo de Estudos e Pesquisas em Contabilidade e Sustentabilidade de Cacoal – GEPSCAL, Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – DACC do *campus* Professor Francisco Gonçalves Quiles em Cacoal-RO e da Coordenação e comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Contabilidade e Finanças Empresariais nomeada pela OS nº 005/2020/CCAC/UNIR, composta pelos Professores: Dra. Suzenir Aguiar da Silva (Presidente), Dra. Estela Pitwak Rossoni, Dr. Odirlei Arcangelo Lovo, Me. Rogério Simão, e, Dra. Daiane Martins Rocha (Membros) e, em conformidade com o Processo SEI nº 999055952.000121/2020-88 tornam público o presente Edital de abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção e ingresso de candidatas(as) para o Curso de **Especialização em Contabilidade e Finanças Empresariais**, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSEA Nº 210, DE 06 DE MAIO DE 2020, em conformidade com o calendário acadêmico da UNIR e RESOLUÇÃO CONSEA Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

01 - DA NATUREZA DO CURSO

O Curso de Especialização em Contabilidade e Finanças Empresariais, é um curso Lato Sensu, modular, acadêmico, público, ofertado no Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles, Cacoal, Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis composto pelas atividades de Ensino de Pós-Graduação da UNIR, cujo objetivo é proporcionar qualificação aos profissionais da área contábil e afins, numa perspectiva de análise crítica e contextualizada das organizações num processo participativo e contínuo, considerando como um pressuposto primordial para a corresponsabilidade e comprometimento com o próprio processo de aprendizagem e de transformação do trabalho dos profissionais da área contábil e afins, de forma comprometida com práticas que representem uma renovação da oferta de serviços em Contabilidade e Finanças Empresariais.

1.1 ESPECIALIZAÇÃO: duração de 15 meses.

02 - DA ESTRUTURA DO CURSO

O curso se constitui a partir da seguinte Área de Concentração e Linhas de Pesquisa:

2.1. Área e Subárea de Concentração: Administração pública e de empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

2.2. Linhas de Pesquisas:

- a) Gestão de finanças, de competências gerenciais e estratégica de custos;
- b) Contabilidade (abordando sobre contabilometria, contabilidade gerencial, tributária, avançada, socioambiental e controladoria).

03 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Candidatos(as) ao Curso de Especialização em Contabilidade e Finanças Empresariais devem ser, portadores de Diploma e/ou Certificado de Graduação em Ciências Contábeis, Administração, Gestão e afins, reconhecidos pelo MEC nas distintas áreas de conhecimento, emitido por órgão competente;

3.2 No ato da inscrição, na Plataforma SIGAA (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato); é OBRIGATÓRIA a inserção de todos os documentos abaixo relacionados, apenas durante o período de inscrição, e somente pelo sistema SIGAA. A ausência de qualquer desses documentos implicará no indeferimento de inscrição por parte da Comissão do Processo Seletivo da Pós-Graduação em Contabilidade e Finanças Empresariais;

3.4. Não serão aceitos inscrições e documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

04 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - PARA CANDIDATOS(AS) À ESPECIALIZAÇÃO

4.1.1. PDF do Currículo Lattes (CV Lattes) atualizado nos últimos 6 meses, com as publicações e demais elementos comprobatórios dos últimos 3 anos (a ser preenchido na Plataforma Lattes disponível no site www.cnpq.br). **A inserção do PDF do CV Lattes e documentos comprobatórios deverão ser em ARQUIVO ÚNICO inserido na Plataforma SIGAA** (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato); os demais documentos itens 4.1.2 a 4.1.7 terão campos próprios de inserção na Plataforma SIGAA. O candidato deverá apresentar as publicações com Qualis Capes e/ou livros e capítulos de livros na área de Contabilidade e afins, de acordo com o apêndice 1 deste edital;

4.1.2. PDF da Carteira de Identidade e CPF (legíveis);

4.1.3. PDF do diploma de curso de nível superior ou documento equivalente, como ata de defesa de TCC, caso o(a) candidato(a) esteja concluindo curso de graduação e ainda não tenha o diploma;

4.1.4. PDF do Histórico Escolar de Graduação (legível);

4.1.5. PDF de Foto 3x4 (atualizada);

4.1.6. Para candidatos(as) estrangeiros, os Diplomas (legível, em PDF) deverão ter validade reconhecida no Brasil;

4.1.7. PDF do Comprovante de Residência atualizado (últimos 3 meses).

Obs. 1 - A ausência de quaisquer dos documentos indicados (ARQUIVOS) item 4, impedirá a homologação da inscrição do candidato.

Obs. 2 – O candidato deverá se atentar quanto a documentação exigida no Edital e a correta inserção em sua inscrição. A responsabilidade da quantidade, teor e conteúdo da documentação é **EXCLUSIVAMENTE** do candidato. Após a finalização da inscrição no SIGAA não será possível a incorporação ou retirada de documentos tanto pelo candidato quanto pela Comissão do Processo Seletivo.

Obs. 3 - Não serão aceitos documentos complementares referentes à inscrição por e-mail, pois o envio será exclusivamente via SIGAA.

Obs. 4 – Uma vez realizada a inscrição, informamos aos(às) candidatos(as) que o sistema SIGAA não permite mais de uma inscrição por candidato. Recomenda-se entendimento prévio do sistema e bastante atenção no preenchimento de todos os itens solicitados.

05 – DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO

5.1. Período de inscrição: 13 a 30/10/2020, as inscrições deverão ocorrer EXCLUSIVAMENTE via-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas -<https://sigaa.unir.br/sigaa/XXXXXXX> - publicação da homologação das inscrições: 05/11/2020, divulgadas no SIGAA, no site do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (www.daccacoal.unir.br);

Prazo para Recurso: dia 06 a 08/11/2020, EXCLUSIVAMENTE por e-mail pgcfe@unir.br; Resultado dos Recursos: 10/11/2020, divulgado no site do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (www.daccacoal.unir.br). Em todas as etapas serão publicados os números de inscrição dos(as) candidatos(as) com suas respectivas ordens de classificação.

5.2. O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas avaliativas, sendo:

5.2.1 Análise de Currículo: caráter eliminatório (até 100) será realizada no período de 11 a 13/11/2020, estabelecido no cronograma deste edital; Divulgação dos resultados: 16/11/2020; Recurso: 17/11/2020; Resultado da análise dos recursos e divulgação: 19/11/2020, no site do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (www.daccacoal.unir.br).

5.2.1.1 Para a Análise de Currículo será considerada a pontuação em consonância com o Apêndice I deste Edital, devendo o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação auferir a nota máxima (100) e os(as) demais candidatos(as) receberão nota proporcional (em razão da pontuação) ao(à) candidato(a) que obtiver a nota máxima.

5.2.1.2 Estarão aptos(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) até o dobro de vagas ofertadas pelo curso, sendo que os demais estarão desclassificados.

5.2.2 Análise do histórico da graduação: caráter classificatório. Em caso de mais uma graduação, será considerado o histórico da graduação que o candidato indicar na inscrição para fins desta etapa, sendo calculada a média das notas obtidas nas disciplinas cursadas.

5.2.2.1 A análise do histórico da graduação será realizada no período de 20/11/2020 a 24/11/2020, estabelecido no cronograma deste edital; Divulgação dos resultados: 25/11/2020; Recurso: 26/11/2020; Resultado da análise dos recursos e divulgação: 30/11/2020, no site do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (www.daccacoal.unir.br).

5.3. Publicação do Resultado Final dos aprovados (por nome do candidato e ordem de classificação, de acordo com a Nota Mínima para aprovação), dia 01/12/2020, no site <http://www.campuscaccoal.unir.br>; Recurso: 02/12/2020; Resultado da análise dos recursos e divulgação: 07/12/2020, no site do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (www.daccacoal.unir.br).

5.3.1 Como critérios de desempate, serão considerados, respectivamente: a) maior idade; b) maior pontuação na Análise de Currículo.

5.3.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados na ordem decrescente, conforme resultado da média aritmética simples das notas obtidas na 1ª e 2ª etapa.

5.3.3 Os(as) candidatos(as) serão convocados no limite das vagas existentes (30 vagas), respeitando a ordem de classificação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE CACOAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E FINANÇAS EMPRESARIAIS

5.4. Matrícula dos aprovados: Conforme Calendário Acadêmico da UNIR, EXCLUSIVAMENTE através da Plataforma SIGAA-UNIR, em conformidade com o cronograma geral de matrículas estabelecido pela UNIR.

5.5 As aulas poderão ocorrer por meio do ensino remoto por conta da pandemia, conforme RESOLUÇÃO CONSEA Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2020 e/ou de acordo com outra resolução que venha substituí-la ou alterá-la.

6. QUADRO SÍNTESE ESPECIALIZAÇÃO (CRONOGRAMA)

Atividade	Período			
Publicação do Edital	23/09/2020	Resultado/ Homologação	Recurso	Resultado do Recurso
Prazo para impugnação do Edital (*)	28/09/2020			
a) Período de inscrição Via SIGAA	13 a 30/10/2020	05/11/2020	06 a 08/11/2020	10/11/2020
b) Análise do <i>Curriculum Vitae</i> no formato Lattes do candidato a Especialização em Contabilidade e Finanças Empresariais	11 a 13/11/2020	16/11/2020	17/11/2020	19/11/2020
c) Análise do histórico da graduação	20 a 24/11/2020	25/11/2020	26/11/2020	30/11/2020
e) Resultado Final	01/12/2020			
f) Recurso do Resultado Final	02/12/2020			
g) Homologação do Resultado final	07/12/2020			

(*) Para encaminhar a impugnação deste Edital ou quaisquer recursos de alguma das etapas, o solicitante deverá formular o pedido devidamente assinado e encaminhado em arquivo PDF para o seguinte e-mail: pgcfe@unir.br (**) Os aprovados serão notificados do prazo para matrícula no sistema SIGAA/UNIR.

5.5 As aulas poderão ocorrer por meio do ensino remoto, conforme RESOLUÇÃO CONSEA Nº 232, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE CACOAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E FINANÇAS EMPRESARIAIS

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) com nota igual ou maior que 70 (setenta) pontos, cuja classificação final dar-se-á por média simples, conforme os resultados obtidos em cada etapa (análise de currículo e análise de histórico).

O resultado será veiculado no Site do Departamento de Ciências Contábeis <http://www.daccacoal.unir.br>. A relação dos aprovados será por nome completo e respectiva ordem de classificação.

7.1 Em caso de empate na avaliação dos(as) candidatos(as), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior idade;
- b. Maior pontuação no histórico da graduação.

7.2 Os(as) candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a Confirmação de matrícula no curso de Especialização do Programa na data informada pela Secretaria Acadêmica (SERCA) via notificação por email. A não realização da confirmação de matrícula no prazo implica na perda da vaga.

7.2.1. O não cumprimento das condições apresentadas neste edital implicará na desclassificação do aluno.

8 – DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão exclusivamente via-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA/UNIR https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto

8.2. Serão consideradas válidas as inscrições, via-SISTEMA SIGAA/UNIR, realizadas de 13/10/2020 até o dia 23/10/2020.

9– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Se houver necessidade de ampliação de prazos em função do número de candidatos(as) para análise de currículo e análise de recursos, a comissão alterará os prazos e emitirá comunicado na página do curso de Ciências Contábeis <http://www.daccacoal.unir.br> ;

9.2. A alteração de data de uma das etapas implicará em alteração equivalente em todo o cronograma, com o mesmo período equivalente de prazo.

9.3. Todas as informações e eventuais dúvidas referentes ao Edital poderão ser obtidas junto a Comissão do processo seletivo do Curso de Especialização em Contabilidade e Finanças Empresariais, Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles, Cacoal, através do email: pgcfe@unir.br.

9.4. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficará a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Contabilidade e Finanças Empresariais no direito de excluir do processo seletivo, aquele que a preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

9.5 Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste Edital.

9.6. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não esteja especificado neste edital.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE CACOAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E FINANÇAS EMPRESARIAIS

- 9.7. Em todas as etapas de avaliação deste certame, a comissão tomará como base a pertinência com a Ciências Contábeis, cuja definição será estabelecida pela própria comissão avaliadora.
- 9.8. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções da UNIR e aqueles contidos neste Edital.
- 9.9. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 9.10. Todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.
- 9.11. Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base no item 7.1.
- 9.12. Os(as) candidatos(as) estrangeiros selecionados no âmbito deste edital deverão apresentar no ato da matrícula o visto de estudante válido e comprovação por meio de documento emitido por instituições oficiais e/ou reconhecidas no seu país (tais como agências governamentais de fomento, programa de bolsas de estudo em Universidades, ou comprovante de renda dos genitores de ter condições financeiras de arcar com seus estudos no Brasil e no tempo do curso. Admitir-se-á mediante justificativa circunstanciada ao Colegiado do Programa, o pedido para que o discente estrangeiro no prazo máximo de 180 dias regularize sua situação de visto.
- 9.13. Os integrantes da Comissão de Seleção não poderão avaliar, em nenhuma hipótese, candidatos(as) com qualquer grau de parentesco participantes do pleito em questão, para tanto deverão estes(as) declarar impedimento.
- 9.14. Todos(as) os integrantes da Comissão de Seleção estão submetidos(as) às regras éticas definidas nas regulamentações do Serviço Público Federal.
- 9.15. Não serão aceitos recursos encaminhados por Via Postal, bem como será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).
- 9.16. Recursos cujo teor desrespeite a UNIR, ou as regras desse processo seletivo e a Comissão de Seleção, serão indeferidos.
- 9.17. Em apêndice encontram-se os seguintes documentos:
- 9.17.1. **Apêndice I** – Roteiro para análise de currículo - Quadro de atividades e pontuação a serem utilizados no processo seletivo; e, **Apêndice II** – **Cópia OS n. 10/2020 da composição da comissão de Recurso.**
- 9.18. O presente Edital atende às normas estabelecidas na Resolução nº 74, de 28 de junho de 2019, em seu Art. 1º. (Protocolo SEI 99955229.000036/2019-14).

10 - DOS CASOS OMISSOS

0.1. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Colegiado do Curso de Especialização em Contabilidade e Finanças Empresariais, em conformidade com o Regimento Interno disponível em <http://www.daccacoal.unir.br> e demais normas deste edital.

Cacoal (RO), 23 de outubro de 2020.

Prof. Drª. Suzenir Aguiar da Silva
Presidente Comissão (OS nº 005/2020/CCAC/UNIR)

Prof. Dra. Daiane Martins Rocha
Membro Comissão (OS nº 005/2020/CCAC/UNIR)

Prof. Dra. Estela Pitwak Rossoni
Membro Comissão (OS nº 005/2020/CCAC/UNIR)

Prof. Dr. Odirlei Arcangelo Lovo
Membro Comissão (OS nº 005/2020/CCAC/UNIR)

Prof. Me. Rogerio Simão
Membro Comissão (OS nº 005/2020/CCAC/UNIR)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE CACOAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E FINANÇAS EMPRESARIAIS

APÊNDICE I

ROTEIRO – ANÁLISE DE CURRÍCULO

QUADRO DE ATIVIDADES E PONTUAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO PROCESSO SELETIVO

Especificação do Título	Pontos por título		
Curso de Graduação	Até 20 pontos	Bacharelado em Ciências Contábeis, Administração e Gestão	15
		Outras áreas afins (Ciências Sociais aplicadas)	10
		Outras, inclusive tecnólogos	5
Monitoria Acadêmica	Até 5 pontos	1,0 ponto por semestre	5
Produção Científica (Bibliográfica) Artigos Publicados em Periódicos (Internacionais e nacionais) Nos últimos 3 anos	Até 60 pontos	A1, A2, A3, A4 B1, B2 B3, B4 C Sem qualis	30 25 20 15 10 5
Publicação em Encontros, Seminários ou Congressos. Nos últimos 3 anos	Até 5 pontos	Internacionais Nacionais Regionais Locais	5 3 2 1
Participação em projetos de pesquisa Até 5 projetos	Até 5 pontos	Coordenação Membro	5 3
Participação em projetos de extensão Até 5 projetos	Até 5 pontos	Coordenação Membro	5 3

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE CACOAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E FINANÇAS EMPRESARIAIS

APENDICE II

**Composição da Comissão de julgamento de Recursos do Edital de Seleção da Pós
Graduação em Contabilidade e Finanças Empresariais**



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2020

O VICE-DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL Dr. Denny William de Oliveira Mesquita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 223/2019/GR/UNIR, de 19 de março de 2019, publicada na seção 02 – pág. 56, do DOU de 20 de março de 2019.

CONSIDERANDO Memorando 42 (0497978), do Departamento de Ciências Contábeis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor Comissão de Julgamento de Recursos do Edital de Seleção da Pós Graduação em Contabilidade e Finanças Empresariais os seguintes servidores: Prof. M.a. Liliane Maria Nery Andrade (Presidente), Prof. Dr. Charles Carminati de Lima (membro), Profª Drª Maria Bernadete Junkes (membro) e o técnico administrativo M.e. Sérgio Gonçalves Lara (membro).

Art. 2º O prazo de 90 dias para cumprimento da ordem de serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **DENNY WILLIAM DE OLIVEIRA MESQUITA, Vice-Diretor(a)**, em 17/09/2020, às 23:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0498178 e o código CRC DDBFB10F.